

## Maioridade penal

### Autor(res)

Philippe Antônio Azedo Monteiro

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

### Introdução

A maioridade penal define a partir de qual idade o indivíduo responde pela violação da lei penal na condição de adulto, sem qualquer diferença reservada para indivíduos menores de idade. O indivíduo é reconhecido como adulto consciente dos erros individuais dos seus atos e da responsabilidade das suas ações. A constituição federal de 1988 define em seu artigo 228, que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos. No Brasil, esta idade coincide com a maioridade penal e menores de dezoito anos respondem por infrações de acordo com o estatuto da criança e do adolescente. A maioridade penal, não coincide com a maioridade civil, nem com as idades mínimas necessárias para votar ou para trabalhar.

A maioridade penal não coincide, com a idade de imputabilidade penal. Em muitos países, indivíduos com idade abaixo de dezoito anos, são considerados penalmente imputáveis com leis penais diferenciadas para acusados juvenis.

### Objetivo

A maioridade penal define a partir da idade que o indivíduo responde pela violação da lei penal na condição de adulto, sem qualquer garantia diferenciado para menores de idade.

### Material e Métodos

: A primeira fase constituiu em pesquisas em sites para que possa coletar informações apropriadas sobre o tema, revisando a constituição federal de 1988 para confirmar com os artigos, que me passou referências sobre a maioridade penal. Buscando também exemplos de artigos científicos para adquirir mais dados informativos. Esse trabalho resultou em pesquisas pelo (Google scholar) com o objetivo de saber mais sobre o assunto e trazer mais conhecimento para o resumo expandido.

### Resultados e Discussão

há muito se discute ( e deve continuar a discutir) no Brasil sobre a maioridade penal, ou seja, a capacidade para responder criminalmente a acusações de prática de um crime qualquer. Maioridade penal ou imputabilidade é a capacidade de responder, como acusado e poder ser validamente responsabilizado no processo criminal como autor tipificado na lei como crime. Quem não tem capacidade para isso, seja por idade ou por outro motivo, é penalmente inimputável. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL diz expressamente no Art.228: "são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeito às normas da legislação especial" Isso significa que, de 1988

# II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

Sociedade, Meio Ambiente e sustentabilidade

19 a 24

SETEMBRO / 2022

Realização:



Programa de Pós-Graduação em  
Estatística e Desenvolvimento Regional



pitágoras  
Associação Cultural

para cá, a inimizabilidade do menor de dezoito anos não é estabelecida por lei, mas pela constituição, que é a lei maior.

## Conclusão

Entende-se que a maioridade penal é quando completamos 18 anos e podemos responder pelos nossos atos ou crimes, pois são reconhecidos como adultos consciente das consequências individuais sendo sua responsabilidade. Afirma também que os os menores de idade são inimputáveis e estão sujeitos a norma especial.

## Referências

[WWW.POLITIZE.COM.BR](http://WWW.POLITIZE.COM.BR) MAIORIDADE PENAL

[WWW.PLANALTO.GOV.BR](http://WWW.PLANALTO.GOV.BR) CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988 Art.228

[WWW2.CÂMARA.LEG.BR](http://WWW2.CÂMARA.LEG.BR)